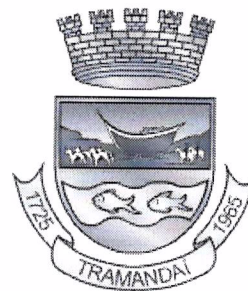


PREFEITURA DE TRAMANDAÍ
SETOR DE LICITAÇÕES
CNPJ: 88.771.001/0001-80
Av. da Igreja, 346 – Centro
Tramandaí – RS
Fone: (51) 9 8983-2030



www.tramandai.rs.gov.br

À

LITORAL DISTRIBUIDORA LTDA

OFÍCIO Nº 229/2026

REFERENTE À PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2026

Tramandaí, 08 de outubro de 2026.

Senhores Licitantes:

Ao cumprimentá-los, vimos informar-lhes quanto ao pedido de esclarecimento protocolado sob o nº 51211/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 073/2026, junto a esta Prefeitura referente ao Edital em epígrafe.

Conforme documento emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, informamos que seus pedidos de informações foram RESPONDIDOS.

Segue em anexo a informação.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Vitória da Costa da Silva', is positioned above the printed name.

Vitória da Costa da Silva
Departamento de Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. da Igreja, 346 Centro CEP: 95.590-000
E-mail: saude@tramandai.rs.gov.br
Telefone: (51) 3684.9054

MEMORANDO Nº 2029/2026

Tramandaí, 14 de setembro de 2026.

De: Secretaria Municipal De Saúde

Para: Departamento Licitação

Em atenção ao questionamento apresentado pela empresa **Litoral Distribuidora Ltda.**, referente aos **itens 11 e 63** do Pregão Eletrônico nº 073/2026, esclarecemos o que segue:

Quanto ao **item 11 – Novelo de Lã**, esclarecemos que a unidade de fornecimento prevista no edital é **KIT**, não se tratando de unidade individual de novelo ou de rolo de fio de malha. O valor de referência estabelecido para o item é de **R\$ 130,00 por kit**, conforme consta na tabela de preços do edital.

Já o **item 63 – Fio de Malha** possui especificação e unidade de fornecimento distintas, sendo **rolo com 500 gramas**, com valor de referência de **R\$ 31,97 por rolo**.

Dessa forma, **não se mostra adequada a comparação direta entre os valores dos itens 11 e 63**, uma vez que se tratam de produtos distintos, com especificações, composição e unidades de fornecimento diferentes.

Ressaltamos, ainda, que o valor de referência do **item 11 corresponde ao kit completo solicitado**, não devendo ser considerado como valor correspondente a apenas um rolo ou novelo individual. A formação do valor de referência considerou a unidade de fornecimento estabelecida para o item e a quantidade de material especificada no edital.

Quanto à menção ao valor de **R\$ 219,67**, referente a contratação anterior mencionada pela empresa, esclarecemos que eventual preço praticado em outro procedimento licitatório **não determina, por si só, o valor de referência do presente certame**, uma vez que cada contratação possui sua própria pesquisa e metodologia de formação do preço de referência.

Assim, **mantêm-se as especificações e os valores de referência constantes no edital**, não sendo identificada, diante dos argumentos apresentados, necessidade de alteração dos itens questionados.



Carin Cristiane M. da Silva
Secretária Mun.
de Saúde

Carin Cristiane Meyer da Silva
Secretária Municipal de Saúde